

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 1022

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

DECRETO 1022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.761.721/0001-66



DECRETO Nº 1.022 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2024 e dá outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 715/2013 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o dia 30/11/2024.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em Cota única até o dia 30/11/2024, terá o benefício do desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único do Art. 93 da Lei Municipal N°. 715/2013 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça São Bernardo, n.º 330, centro, Alcobaça-BA, inscrita no CGC n.º 13.761.721/0001-66, vem informar que o VTN/ha, na forma da Instrução Normativa RBF n.º 1877/2019 é o seguinte:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2024	R\$10.806,87	R\$7.458,92	R\$6.251,58	R\$6.771,46	R\$13.794,69	R\$5.355,30

Publique-se, após archive-se.

Alcobaça, Ba., 18 de abril de 2024.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal